

DECRETO Nº 1772 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 471/2016, de 26 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0003 – PREVI-NAZARÉ

0001 – FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICOS

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0014 – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

2007 – MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL – PREVI NAZARÉ

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E

REFORMAS.....R\$ 15.000,00

3.1.90.01.05.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO

SERVIDOR.....R\$ 15.000,00

TOTALR\$

30.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0003	– PREVI-NAZARÉ	
0001	– FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICOS	
0099	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL	
0999	– RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0014	– FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ	
0150	– RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	
2007	– MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL – PREVI NAZARÉ	
9.9.99.99.00.00	– RESERVA DE	
	CONTINGÊNCIA.....	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$
	30.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, em 27 de Dezembro de 2017.

JOÃO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal